



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Major Olímpio

**MPV 915
00111**

**EMENDA Nº - PLEN
(ao PLV nº 9, de 2020)**

Inclua-se onde couber no PLV nº 9, de 2020, oriundo da MPV 915, de 2019, o seguinte artigo:

Art. XX A Secretaria de Desestatização e Desinvestimento organizará os Comitês de Destinação de Imóveis da União.

§ 1º O Comitê Estadual de Destinação, será composto por 1 Superintendente, 3 coordenadores da SPU/UF e 1 ponto focal, totalizando 5 membros com direito a voto.

§ 2º O Comitê Geral de Destinação será formado por 3 colaboradores do Órgão Central, 1 Superintendente e 2 coordenadores da SPU/UF, totalizando 6 membros com direito a voto. No caso de empate, a decisão colegiada será emitida pelo voto do Coordenador Regional de Destinação, totalizando 7 membros com direito a voto.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União por meio de compartilhamento da decisão de destinação dos imóveis por equipe colegiada.

Sala das sessões,

Senador **MAJOR OLÍMPIO**
Líder do PSL



SF/20429.20236-46